



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1563

4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, n° 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF n° 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n° 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n° 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

DETENTORA: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.987.005/0001-98 com sede na Avenida Anton Von Zuben, n° 2155, Bairro São José, CEP: 13.051-900, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor **THIAGO FERNANDO BOSCO**, brasileiro, solteiro, gestor de licitações, portador do RG n° 42.199.742-4 e inscrito no CPF/MF sob n° 314.796.908-80, residente e domiciliado na Rua Marques de Praia Grande, n° 235, Bairro Vila Prudente, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Procedimento Licitatório n° 22.194/2018 – Pregão Presencial n° 168/2018.

OBJETO: Fornecimento eventual e parcelado de pneus e câmaras de ar – Item 31

FUNDAMENTO: Art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das rubricas orçamentarias descritas abaixo, na cláusula 1.2. da Ata Registro de Preços n° 124/2019:

02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 17;
02.01.02.04.131.0059.2042.3.3.90.30.00 – Ficha 26;
02.01.03.04.131.0059.2053.3.3.90.30.00 – Ficha 35;
02.01.04.04.244.0059.2065.3.3.90.30.00 – Ficha 44;
02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Ficha 54;
02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 65;
02.05.01.02.061.0007.2007.3.3.90.30.00 – Ficha 89;
02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 – Ficha 102;
02.08.01.22.661.0032.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 124;
02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – Ficha 137;
02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 186;
02.09.10.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 197;
02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30.00 – Ficha 212;
02.11.05.17.512.0067.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 237;
02.11.06.17.512.0068.2079.3.3.90.30.00 – Ficha 246;
02.11.03.18.541.0010.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 222;
02.13.01.15.451.0008.2008.3.3.90.30.00 – Ficha 268;
02.14.01.10.301.0041.2043.3.3.90.30.00 – Ficha 286;
02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.30.00 – Ficha 326;
02.16.02.06.182.0004.2006.3.3.90.30.00 – Ficha 340;
02.16.04.06.181.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 349; e
02.17.01.26.451.0005.2005.3.3.90.30.00 – Ficha 358.

2



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1562
*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata Registro de Preços, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Jaguariúna, 26 de Agosto de 2019.


MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Gabinete

8